

LEI No. 237, DE 19 DE JULHO DE 1978.

“Muda a denominação da rua Brígida para rua Professora Rakel Rechuem, em Mesquita, 5o. distrito deste Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. — Passa a denominar-se rua Professora Rakel Rechuem a atual rua Brígida, situada na localidade de Mesquita, 5o. distrito deste Município.

Art. 2o. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JULHO DE 1978.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

José Maria de Souza
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Sylvio Ferreira Carvalho
SECRETÁRIO MUNIC. DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

Primo Novello
SECRETÁRIO MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Hélio Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Hildebrando J. Cianni de Salles Marins
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado
PROCURADOR GERAL